



Dezembro | 2022

Editorial



A Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT) foi criada há 10 anos, resultando da fusão das, ao tempo, Inspeção-Geral da Agricultura e Pescas (IGAP) e Inspeção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAOT).

Atualmente a IGAMAOT é um serviço central da administração direta do Estado, com direção exercida conjuntamente pelo Ministro da Economia e do Mar, pelo Ministro do Ambiente e da Ação Climática, pela Ministra da Coesão Territorial e pela Ministra da Agricultura e da Alimentação, nas matérias das respetivas competências.

Entre as funções cometidas à IGAMAOT destacam-se as de controle, quer nos órgãos e serviços da Administração, quer nos operadores privados, do cumprimento das normas legais em matéria de ambiente, de proteção radiológica, de ordenamento do território e conservação da natureza, agricultura, mar, florestas, desenvolvimento rural, segurança alimentar; bem como, as funções de avaliação administrativa e financeira nas áreas abrangidas pelas suas Tutelas, dos apoios nacionais e europeus à agricultura, florestas, desenvolvimento rural e política do mar; a que acresce ainda, a instrução e decisão de processos administrativos e de contraordenação por práticas ilegais nas matérias da sua competência; e as funções de órgão de polícia criminal no domínio do ambiente, sob orientação do Ministério Público.

Na década de 2012-2022, foram muitos os desafios que a IGAMAOT assumiu em vários âmbitos, de que se destacam os seguintes:

- **Na melhoria da verificação do cumprimento da legislação**, com o planeamento das suas ações cada vez mais sustentado em sistemas de análise de risco, e na aplicação sistemática de medidas de prevenção, correção e sancionamento das inconformidades detetadas e monitorização dos resultados;

tais em todo o território nacional, bem como na formação em sala, incidindo nas áreas jurídicas e de ambiente, ordenamento do território e conservação da natureza.

Já em 2021, e no contexto da cooperação bilateral, entre Portugal e a República da Guiné-Bissau, e da assinatura, entre os Governos dos dois países, do Programa Estratégico de Cooperação (PEC) Portugal-Guiné-Bissau, para o período 2021-2025, foi estabelecida na área do ambiente como uma das Ações, a formação de Inspetores Ambientais. Neste âmbito decorreu, ainda em 2021, um curso *online* específico de formação, preparado pela IGAMAOT, dirigido aos Inspetores da Inspeção-Geral do Ambiente da Guiné-Bissau, incidindo em conhecimentos teórico-práticos e partilha de experiências e conhecimentos em temáticas como:

- Enquadramento legislativo da atividade inspetiva, missão, organização, recursos, procedimentos e projetos de modernização tecnológica;
- Identificação dos setores e alvos de inspeção, sistemas de análise de risco, planeamento, programas de inspeção, ações, tipologias e metodologias de inspeção, incluindo campanhas de inspeção e projetos de melhoria do desempenho ambiental, assim como medidas sancionatórias, corretivas e preventivas quando verificadas inconformidades legais;
- Casos práticos de aplicação da Lei de bases do Ambiente/Lei-Quadro das Contraordenações Ambientais e principais normativos ambientais em Portugal;
- Gestão de Reclamações e Denúncias – Manual, procedimentos e sistemas de informação.

Em 2023 encontra-se prevista a realização de ações de formação presenciais, em Portugal, dirigidas à Inspeção-Geral do Ambiente da Guiné-Bissau.

Com o objetivo de contribuir para a melhoria da atividade de autoridade de País Africano de Língua Oficial Portuguesa, e em 2022, a IGAMAOT teve a oportunidade de efetuar a doação de 10 computadores portáteis, recorrendo ao apoio dos canais diplomáticos do Ministério dos Negócios Estrangeiros e do Instituto Camões.

Inspeção no âmbito da proteção radiológica



Na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 108/2018, de 3 de dezembro, que entrou em vigor a 2 de abril de 2019, foi estabelecido o regime jurídico da proteção radiológica, o qual definiu a [Agência Portuguesa do Ambiente \(APA\)](#) como autoridade reguladora e a [Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território \(IGAMAOT\)](#) como autoridade inspetiva, sem prejuízo das competências legalmente atribuídas a outras entidades em razão da matéria. Esse diploma foi alterado recentemente pelo Decreto-Lei n.º 81/2022, de 6 de dezembro.

O quadro legal introduzido Decreto-Lei n.º 108/2018, de 3 de dezembro, levou à promoção de interações regulares da IGAMAOT com a [AIEA – Agência Internacional de Energia Atómica](#) — instituição da qual Portugal é um dos membros fundadores (desde 1957). Destaque nesse âmbito merece a missão *Integrated Regulatory Review Service* (IRRS) que a equipa de peritos em segurança nuclear e radiológica dessa agência, realizou em Portugal em março de 2022, ao longo de onze dias, para avaliar a implementação do quadro regulamentar de segurança nuclear, radiação ionizante, resíduos radioativos e transporte, e que concluiu que Portugal melhorou o seu quadro regulador na matéria.

Neste âmbito, foram atribuídas à IGAMAOT competências inspetivas em matérias relacionadas com: práticas industriais (medidores nucleares de nível, densidade, humidade, peso e espessura, radiografia industrial por gamagrafia, geradores de raios X e gamadensímetros); práticas médicas (radioterapia externa, braquiterapia de alta dose com fontes de Ir-192 e braquiterapia de baixa dose com sementes de I-125, medicina nuclear, radiologia de diagnóstico e radiologia de interven-

ção); e práticas não médicas (medicina veterinária, utilização de radiações ionizantes para fins legais ou de segurança, investigação e ensino e agricultura).

O trabalho da IGAMAOT nesta fase inicial do novo quadro legal, assentou essencialmente numa ferramenta de análise de risco e na realização de campanhas específicas. As ações de inspeção e consequente controlo das fontes de radiação ionizante pela IGAMAOT no período temporal decorrido entre os anos de 2019 e 2022, incluíram:

- 2019 – 5 ações, no âmbito das quais foram levantados 2 autos de notícia – 40,0% em infração;
- 2020 – 211 ações, no âmbito das quais foram levantados 145 autos de notícia – 68,7% em infração;
- 2021 – 789 ações, no âmbito das quais foram levantados 297 autos de notícia – 37,6% em infração;
- 2022 (até 30/11/2022) – 650 ações, no âmbito das quais foram levantados 82 autos de notícia –12,6% em infração

De sublinhar, neste período, a acentuada tendência de diminuição de número de operadores em situação de infração, a par de um incremento na emissão de licenças e registos.

Em 2023, e com a alteração produzida pelo Decreto-Lei n.º 81/2022, de 6 de dezembro, a verificação do cumprimento da legislação em matéria de proteção radiológica será reforçada por entidades com competências específicas na matéria, designadamente a Inspeção-Geral de Atividades em Saúde (IGAS) nos domínios da atividade e da prestação dos cuidados de saúde, no setor público e privado, da Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT) no âmbito das relações laborais e da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE) nos domínios da atividade económica.

Controlos *ex post* do Fundo Europeu Agrícola de Garantia (FEAGA)



A Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT), enquanto Organismo responsável pelos controlos *ex post* do Fundo Europeu Agrícola de Garantia (FEAGA), previstos no [Regulamento \(UE\) n.º 1306/2013](#), executou em 2021 um total de 23 controlos, ascendendo o valor de ajuda FEAGA controlado a €5.881.146,70, repartidos (número de beneficiários controlado / valor da ajuda) do modo seguinte: *Programas Operacionais* (7 / 3.084.196,04€); *Promoção de Vinhos em Mercados de Países Terceiros* (2 / 1.810.717,82€); *Ajuda Especial à Apicultura* (11 / 584 358,99€); *Programa de Opções Específicas para fazer face ao Afastamento e Insularidade - Outras Medidas* (2 / 352.880,00€) e *Regime Escolar – Distribuição de Fruta e Produtos Hortícolas* (1 / 48.993,85€).

Dos beneficiários controlados 47,2% foram no quadro das medidas “*Ajuda Especial à Apicultura*” e 52,4% em “*Programas Operacionais*”.

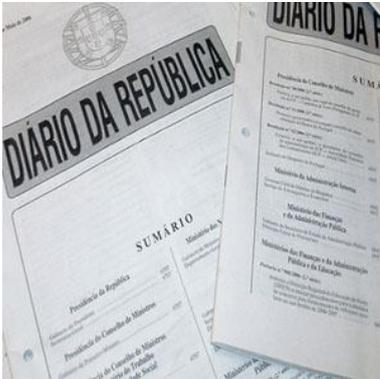
Em matéria de irregularidades, foram apuradas em 16 dos 23 controlos, num montante de €128.326,63, o que corresponde a 2,18% do total do valor da ajuda FEAGA controlado. O maior número de beneficiários com irregularidades (10 num total de 16) foi registado no âmbito da “*Ajuda Especial à Apicultura*” (62,5%). Ao valor irregular apurado nesta medida (€18.256,69) acresceram sanções (€98.305,40), havendo a recuperar junto dos beneficiários um total de €116 562,09.

Nos dois controlos realizados no âmbito do “*Apoio à Promoção de Vinhos em Mercados de Países Terceiros*” foram apuradas irregularidades cujo valor da ajuda FEAGA era, em cada um dos

beneficiários, superior a €10 000, o que determinou a comunicação à Comissão Europeia, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º do [Regulamento Delegado \(EU\) 2015/1971](#).

No âmbito dos referidos controlos, a IGAMAOT emanou 27 recomendações, tendo ainda, em sede de *follow up* de recomendações, em 2022, apurado que 81,5% das mesmas se encontravam total ou parcialmente cumpridas, mantendo-se as demais em situação de acompanhamento.

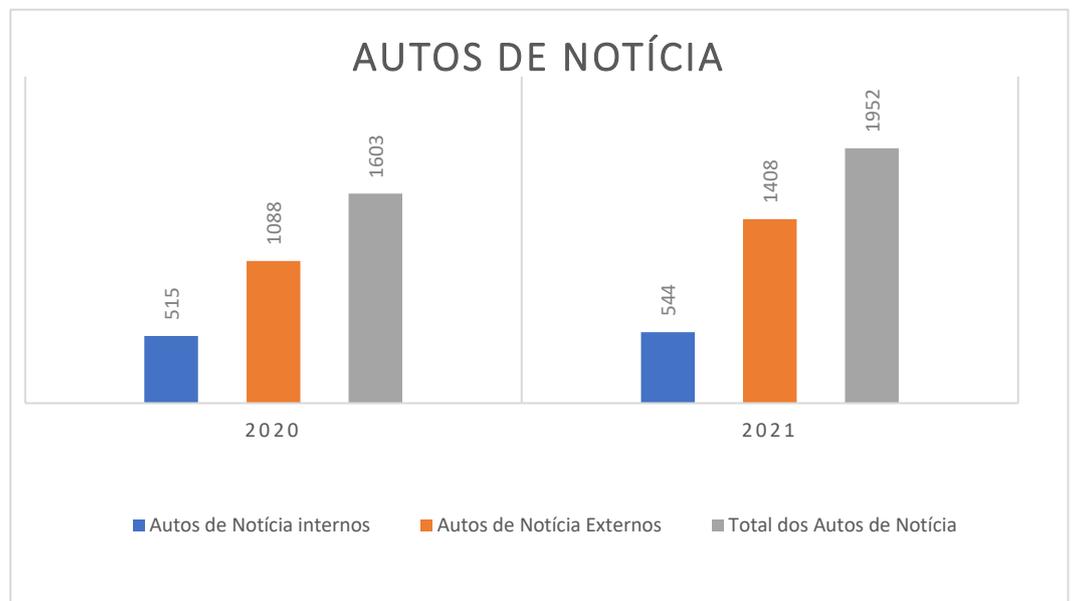
Competências em matéria contraordenacional e de investigação criminal na IGAMAOT



O Decreto-Lei n.º 23/2012, de 1 de fevereiro, confere à Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT), competências em matéria contraordenacional no âmbito da legislação ambiental e da proteção radiológica, e ainda, na primeira, de investigação enquanto órgão de polícia criminal.

Em matéria contraordenacional, a IGAMAOT assegura a instrução e decisão dos processos decorrentes dos autos de notícia levantados no âmbito das ações realizadas pelos seus inspetores, como ainda, dos resultantes das ações de fiscalização das autoridades policiais e demais entidades externas com competências para o efeito.

Processos de contraordenação instaurados na IGAMAOT em 2020 e 2021



Em matéria criminal para a área do ambiente, no último biénio a IGAMAOT aprofundou a sua colaboração com o Ministério Público no quadro das investigações que este, enquanto titular da ação penal, lhe delegou, com o concertado propósito de ambas as entidades de tornar mais efetivas, proporcionais e dissuasoras, as sanções nesse âmbito.

Além da relação colaborativa e funcional da IGAMAOT, enquanto órgão de polícia criminal em matéria do ambiente, com o Ministério Público, resultante da lei, assume especial relevo igualmente a que decorre do protocolo existente entre a Procuradoria-Geral da República e a IGAMAOT, em especial com o seu Departamento Central de Contencioso do Estado e Interesses Coletivos e Difusos, que tem sido determinante no cumprimento da sua missão, conforme artigo na Newsletter n.º 2, acessível em <https://www.igamaot.gov.pt/newsletter-n-2-dezembro-2021/>.

De referenciar, com importância, na concretização dos objetivos, da utilização de tecnologia e sistemas de informação, traduzindo-se numa quase total tramitação processual desmaterializada no envio de notificações e ainda na gestão de expediente, designadamente resultante de atendimentos, respostas e inquirições de testemunhas, inquéritos, e propostas de decisão.

Conferência IMPEL Water&Land 2022



Nos dias 11 e 12 de outubro de 2022, sob a égide da Rede da União Europeia para a Implementação e Aplicação da Legislação Ambiental Vigente/*European Union Network for the Implementation and Enforcement of Environmental Law (IMPEL)*, realizou-se em Lisboa, a Conferência Água e Solo 2022, evento híbrido, sendo uma organização conjunta da Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT, Portugal), com o Instituto Superior para a Proteção e Investigação Ambiental (ISPRA, Itália) e a Guarda Nacional do Ambiente (GNM, Roménia).

O Ministro do Ambiente e da Ação Climática efetuou a abertura desta Conferência, em conjunto com o Inspetor-Geral da IGAMAOT e a Responsável da Unidade “*Environmental Rule of Law and Governance*” da Comissão Europeia.

O evento focou-se na implementação prática da legislação ambiental no contexto da União Europeia, designadamente no [Plano de Ação para a Poluição Zero](#), [Diretiva Crime Ambiental](#) e [Diretiva Responsabilidade Ambiental](#) e apresentou os resultados mais recentes dos Projetos IMPEL em curso no período 2022-2024.



A Conferência Água e Solo 2022 contou com a participação de 150 representantes de 35 países e com uma [agenda](#) que incluiu apresentações dos Presidentes da [ENPE](#) – *European Network of Prosecutors for the Environment* (Rede de Procuradores para o Ambiente), da [EnviCrimeNet](#) – *European Network for Environmental Crime* (Rede de Autoridades Policiais para o Ambiente), e Representantes da Comissão Europeia, [EUFJE](#) – *EU Forum of Judges for the Environment* (Rede de Juizes para o Ambiente), de organizações internacionais como a Organização para a Alimentação e Agricultura (FAO), Programa das Nações Unidas para o Ambiente (UNEP), e autoridades como a Agência Portuguesa do Ambiente (APA), o Instituto Superior para a Proteção e Investigação Ambiental – ISPRA da Itália, a Guarda Nacional do Ambiente (GNM) e a Agência Espacial da Roménia (ROSA), a Agência de Proteção Ambiental Escocesa (SEPA) e a Agência Francesa para a Proteção da Biodiversidade (OFB).

Poderá encontrar mais informação sobre esta Conferência, nomeadamente as apresentações, nos portais da [IMPEL/Water&Land Conference 2022](#) e da [IGAMAOT](#).